Certificado de Aprovação — CA Nº 35004

✔ VÁLIDO

Nº Processo: 19958.212706/2024-17

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	PROTETOR AUDITIVO
Descrição	Protetor auditivo tipo concha, Suzuka-Suzu2no (cor preta) -SUZUKA–SUZU2JAFL (amarelo-fluorescente). Constituído por duas conchas e hastes independentes confeccionadas em acrilonitrila butadieno estireno (ABS), conchas preenchidas com espuma de poliuretano (PU) de baixa densidade, hastes móveis (basculantes) que permitem o movimento giratório e a regulagem de altura das conchas e acopladores que se encaixam nas fendas laterais do casco do capacete Beryl CA.29.792 e capacete Topaz CA 50.076 (protetor auditivo preto); capacete Diamond CA 39.041 (protetor auditivo amarelo-fluorescente).
Aprovado para	PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.
Marcação do CA	Na concha.
Referência	Suzuka-Suzu2no (cor preta) - SUZUKA-SUZU2JAFL (cor Amarelo-Fluorescente).
Validade do CA	09/10/2029

Fabricante / Importador

Empresa	DELTA PLUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA
CNPJ	08.025.426/0001-01
Natureza	Importado

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR 16076:2020 - B
Cores	Preto; Amarelo-Fluorescente.

Laudo Técnico

Laboratório	LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL
Nº Laudo	REAT-009-2024

Restrições e Observações

Observação: I) Para a adequada utilização do equipamento de proteção auditiva, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Guia de Diretrizes e Parâmetros Mínimos para a Elaboração e a Gestão do Programa de Conservação Auditiva (PCA)", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.II) Este equipamento deve ser utilizado com os capacetes de segurança indicados no campo "Descrição".

Documento gerado com base nos dados oficiais do CAEPI/MTE — **caepi.mte.gov.br**